



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11804, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições e com base na Portaria nº 7.589, de 19 de setembro de 2022, que cria o Comitê de Governança Digital da UFMG, responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a elaboração do PDTIC, no período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2027, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC terá abrangência institucional, observando no que couber o disposto no artigo 7º do Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), aprovado pela Resolução nº 04/99, de 4 de março de 1999.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC (EqEPDTIC):

I. Dorgival Olavo Guedes Neto, Professor Titular, Inscrição UFMG nº 16559X, SIAPE nº 2.325.448, lotado no Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Ciências Exatas, atualmente no exercício do cargo de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação da UFMG (DTI/UFMG), como Supervisor da Equipe;

II. Carlos Alfeu Furtado da Fonseca, Analista de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 112194, SIAPE nº 323.469, lotado na DTI/UFMG, como Supervisor da Equipe;

III. Sadallo Andere Neto, Analista de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 359165, SIAPE nº 1.410.834, lotado na DTI/UFMG, como Coordenador;

IV. Lucilene Miranda da Silva, Analista de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 380628, SIAPE nº 1.355.764, lotada na DTI/UFMG, como Coordenadora-substituta;

V. Joe Campos Costa, Analista de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 389250, SIAPE nº 1.385.698, lotado na DTI/UFMG;

VI. Leandro Duarte de Assis, Analista de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 26573X, SIAPE nº 2.843.350, lotado na DTI/UFMG;

VII. Wallison Fabiano de Araújo, Analista de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 214531, SIAPE nº 1.733.797, lotado na DTI/UFMG;

VIII. Ivan Santana Santos, Analista de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 265616, SIAPE nº 2.129.428, lotado na DTI/UFMG;

IX. Fábio Luiz de Moraes, Analista de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 210463, SIAPE nº 1.677.436, lotado na DTI/UFMG;

X. Geraldo Martins da Costa, Técnico de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 26587X, SIAPE nº 2.130.060, lotado na DTI/UFMG;

XI. Marco Túlio Domingues do Amaral, Técnico de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 265284, SIAPE nº 2.130.950, lotado na DTI/UFMG;

XII. David Eustáquio da Silva, Analista de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 221643, SIAPE nº 1.781.303, lotado na DTI/UFMG;

XIII. Armando Geraldo Araújo de Carvalho, Analista de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 349127, SIAPE nº 1.991.754, lotado na DTI/UFMG;

XIV. Guilherme Henrique Silva Gomes, Assistente em Administração, Inscrição UFMG nº 253219, SIAPE nº 1.924.557, lotado na DTI/UFMG;

XV. Thalita Ferreira Drumond, Assistente em Administração, Inscrição UFMG nº 258822, SIAPE nº 2.080.549, lotada na DTI/UFMG;

XVI. Daniele Cláudia Mata Fagundes Zárte, Auxiliar em Administração, Inscrição UFMG nº 112488, Matrícula SIAPE nº 1.143.860, lotada na Coordenadoria de Sistemas Acadêmicos do Gabinete da Reitora;

XVII. Dante Evangelista Miranda Filho, Analista de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 360201, SIAPE nº 3.220.653, lotado no Departamento de Recursos Humanos;

XVIII. Samara Martins Araújo Mendes, Técnica de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 220051, SIAPE nº 1.766.501, lotada na Escola de Arquitetura;

XIX. Soraya Jardim Neves Alves Ferreira, CPF nº XXX.375.746-XX, lotada na DTI/UFMG.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de administrar e gerir a elaboração do PDTIC, devendo conduzir, orientar e definir o trabalho da Equipe.

Art. 5º Cabe à Equipe a responsabilidade de executar as atividades definidas para elaboração do PDTIC.

Art. 6º A Equipe designada deverá apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, a minuta do PDTIC para avaliação e aprovação pelo Comitê de Governança Digital.

Art. 7º A Equipe receberá o apoio consultivo da Auditoria Geral da Universidade, com base em termo de compromisso próprio firmado com a DTI/UFMG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora

Presidente do Comitê de Governança Digital



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 07/01/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853492** e o código CRC **8607EEDC**.

Referência: Processo nº 23072.275443/2024-90

SEI nº 3853492